

Chave de Acesso da NFS-e
3106200224723606500010200000000003025059275952864Número da NFS-e
30Competência da NFS-e
07/05/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
07/05/2025 18:04:27Número da DPS
30Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/05/2025 18:04:27A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

47.236.065/0001-02

Inscrição Municipal

Telefone

(31) 8952-0480

Nome / Nome Empresarial

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687

E-mail

CONFEITARIA4FLORES@GMAIL.COM

Endereço

PAPOULA AZUL, 249, HAVAI

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30555-185

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

Telefone

(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail

diretoria@scrmg.org.br

Endereço

HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO

Município

Contagem - MG

CEP

32040-640

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

012 - Instrução, treinamento e
avaliação de conhecimentos na ár...

Local da Prestação

Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 001/04/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE OVOS DE PÁSCOA NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 001/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 09/04/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 200,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 200,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sania Elisabeth Zolio

MG 11.170.923

CPF 040.195.456-00

PAGUE-SE: 8/5/25

FINALIDADE: Serviço
de limpeza

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: SHU Mat: 224

Ass: BH Mat: 248

Bryan Henrique Rocha Queiroz

CPF 144.858.316-04

RG MG-21.272.245

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

**Transferência entre contas diversas**

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2619-0

Creditado

Nome DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Agência 2930-0
Conta corrente 30518-9
Valor 200,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

08/05/2025 10:21:01

Transação efetuada com sucesso.

08/05/2025 10:22:25

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Contrato
Número: 001/2025
Ref.: T.C.001/2022 4º T.A – SMDS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE OVOS DE PASCOA NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR - MEI, com sede à Rua Papoula Azul, nº 249, Bairro Havaí – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47.236.065/0001-02, neste ato representado por **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**, portador do RG nº MG-6.102.622/SSP-MG, e do CPF nº 832.391.626-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **OVOS DE PASCOA**. No dia 09/04/2025 (quarta-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atinja sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1
[Assinaturas manuais]

- 2.2.5. Responder perante a **SCR MG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCR MG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCR MG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCR MG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCR MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste contrato, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente contrato;

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste contrato, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste contrato, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso. ✓

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da **SMDS** de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

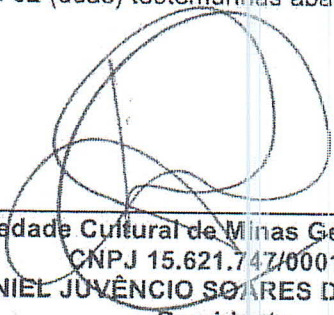
8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

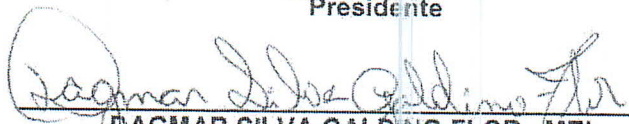
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

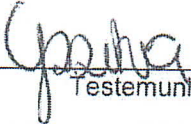
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 08 de abril de 2025.

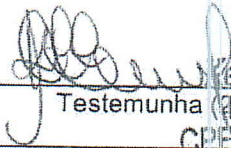

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


DAGMAR SILVA GALDINO FLOR - MEI
Inscrita no CNPJ 47.236.065/0001-02,
Neste ato representado por DAGMAR SILVA GALDINO FLOR,
CPF 832.391.626-87, Identidade MG- 6.102.622.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Yara Stefania da Silva
Cpf: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Keila de Oliveira
CNPJ 7.521.494
CPF 981.217.316-15

Dagmar Silva Galdino Flor

53 anos

Estado Civil: Casada

Bairro: Novo Horizonte - Sabará - Minas Gerais.

Telefone: (31) 9 8952-0480. E-mail: confeitaria4flores@gmail.com

QUALIFICAÇÕES

- **Habilidades interpessoais:** Busca capacitação e atualização; boa didática; resiliência; facilidade em comunicação e trabalho em equipe; facilidade em liderança e orientação; flexibilidade; criatividade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2012 - 2014 (Agosto - Outubro) - Associação de Promoção Humana Divina Providencia**

Cargo: Instrutora de Padaria e Confeitaria.

- **2015 - 2020 (Agosto - Setembro) - Grupo de Apoio a Criança E ao Adolescente da Cabana e Região**

Cargo: Instrutora

Funções exercidas: Cursos ministrados em Padaria, Confeitaria. Ensino na área de Pizzolo, Salgadeira.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **Curso de Confeitaria** - Centro de qualificação Gameleira - conclusão em Julho de 2014.
- **Curso de Confeitaria avançada, massa foleada** - Fundação Oásis - conclusão em 2013.
- **Curso de Massa Foleada** - Fundação Oásis - conclusão em 2013.
- **Curso de Padeiro Industrial Básico** - Fundação Oásis - conclusão Novembro 2012.
- **Curso de Confeitaria** - Associação Divina Providência - conclusão em 2012.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Disponibilidade de viagem.
- Carteira de habilitação (CNH) categoria B.

CONTRATO DE TRABALHO

12-3-2012

EMPREGADOR: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

DIVINA PROVIDÊNCIA

EMPREGADO:

ESTER JOSEFINA

DATA:

12-03-2012

VALOR:

R\$ 1.000,00

ENDEREÇO:

Inst. de

Comunidade

DATA DE ASSINATURA:

01

ASSINATURA:

ASSINATURA:

ASSOCIÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

ASSOCIÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

DATA DE ASSINATURA:

05

ASSOCIÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

DIVINA PROVIDÊNCIA

ASSINATURA:

ASSINATURA:

Q

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]
EMPREGADO: [illegible]

Data de Assinatura: 04/02/2009
Registro No.: [illegible]
Reconhecimento No.: [illegible]
Pagto. Mensal: [illegible]
QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS

[illegible signatures and stamps]



Resultado do Processo Seletivo

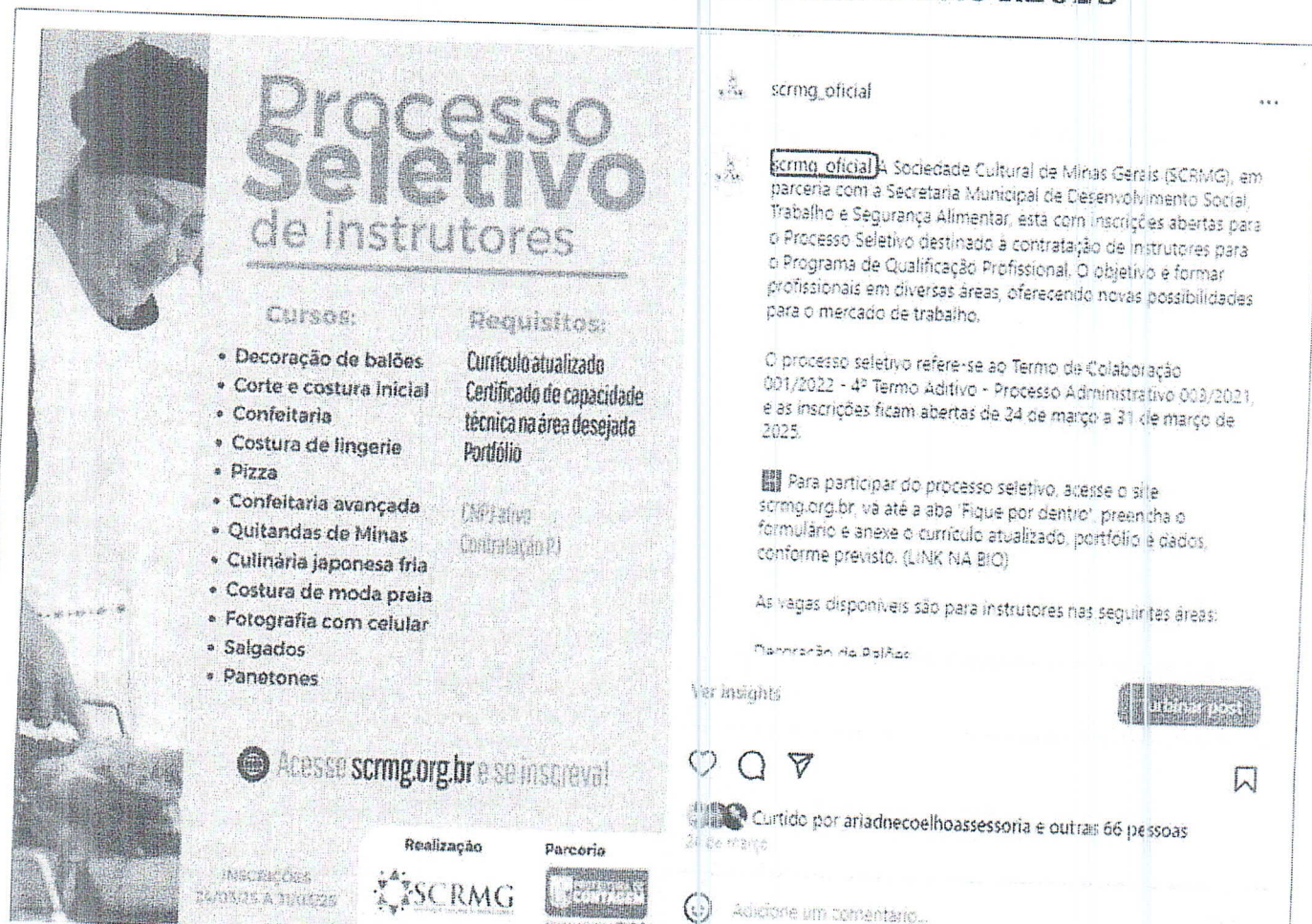
Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo -
T.C.001/2022/ PA nº 003/2021

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a participação de cada um.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO
SELETIVO - ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL - Quarto Aditivo do Termo de Colaboração
N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária**

PROCESSO SELETIVO - 04.04.2025 á 10.04.2025



Processo Seletivo de Instrutores

Cursos:

- Decoração de balões
- Corte e costura inicial
- Confeitaria
- Costura de lingerie
- Pizza
- Confeitaria avançada
- Quitandas de Minas
- Culinária japonesa fria
- Costura de moda praia
- Fotografia com celular
- Salgados
- Panetones

Requisitos:

- Currículo atualizado
- Certificado de capacidade técnica na área desejada
- Portfólio
- CNPJ ativa
- Contratação PJ

Acesso scrmg.org.br e se inscreva!

Realização  **Parceria** 

INSCRIÇÕES
24/03/25 Á 31/03/25

scrmg_oficial

A Sociedade Cultural de Minas Gerais (SCRMG), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, está com inscrições abertas para o Processo Seletivo destinado à contratação de Instrutores para o Programa de Qualificação Profissional. O objetivo é formar profissionais em diversas áreas, oferecendo novas possibilidades para o mercado de trabalho.

O processo seletivo refere-se ao Termo de Colaboração 001/2022 - 4º Termo Aditivo - Processo Administrativo 003/2021, e as inscrições ficam abertas de 24 de março a 31 de março de 2025.

Para participar do processo seletivo, acesse o site scrmg.org.br, vá até a aba "Fique por dentro", preencha o formulário e anexe o currículo atualizado, portfólio e dados, conforme previsto. (LINK NA BIO)

As vagas disponíveis são para instrutores nas seguintes áreas:

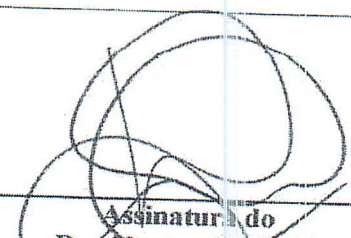
Decorar de Balões

Ver insights

Curtido por [ariadnecolhoassessoria](#) e outras 66 pessoas
24 de março

Adicione um comentário...

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG (@scrmg_oficial) no dia 24/03/2025.


Assinatura do
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604
CNPJ: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:36 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **12DA.0654.74FE.ACA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/05/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/07/2025
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004388099.00-00	CNPJ/CPF: 47.110.207/0001-82	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA M	NÚMERO: 151	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CONJUNTO AGUA BRANCA	CEP: 32370500
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000870983278		



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604

CPF/CNPJ nº: 47.110.207/0001-82

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 133641
Data de emissão: 02/05/2025
Data de validade: 31/07/2025
Controle de autenticidade : 74609774074609

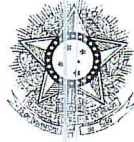
Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.110.207/0001-82

Certidão nº: 24256770/2025

Expedição: 02/05/2025, às 08:12:47

Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIETA FATIMA QUINTANILHA BRAGA 17703220604 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.110.207/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.9

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.110.207/0001-82

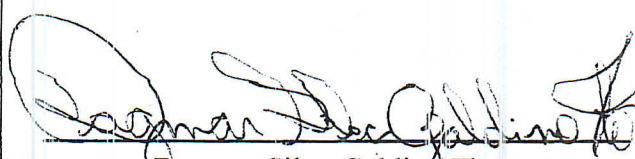
Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[illegible]

 <i>chubbyproccao</i> <i>oficinas</i>	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A) Nº 001/2025 Ano 2025	Data Elaboração: 09/04/2025 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Quarto Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
Função: Prestação de serviços como Instrutora da Oficina de Ovos de Páscoa.	Sector: Departamento de Instrutores SCRMG	
1. Descrição da Função		
Serviços profissionais para atendimento aos participantes da Oficina de Ovos de Páscoa, conforme carga horária contratada (Contrato 001/2025, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCRMG		
Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço		
Dagmar Silva Galdino Flor		
4. Local da Prestação de Serviço		
Centro Público de Economia Solidária.		
5. Período de Prestação (Data e Horário)		
09/04/2025 (Quarta-Feira)		
Horário: 08h00min às 12h00min (Conforme a demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal		
Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 001/2025 SCRMG, período de realização mês de Abril/2025.		
7. Técnico Responsável	8. Assinatura do prestador de serviço	
 Yara Stefânia da Silva CPF: 114.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 Yara Stefânia da Silva	 Dagmar Silva Galdino Flor	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Q Q

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária.
Período/Mês:	Abril/2025
Prestador de Serviço:	Dagmar Silva Galdino Flor
Nº Contrato:	001/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OFICINA DE OVO DE PÁSCOA.
Nº de Beneficiários:	18
Data Atual:	09/04/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
09/04/2025	OFICINA DE OVO DE PÁSCOA. Conteúdos: • Tipos de Cobertura: • Chocolate Nobre. • Métodos de derretimentos: • Banho maria, micro ondas. • Tabela de temperatura do chocolate. • Modelagem. • Armazenamento. • Embalagens. • Dicas de como aumentar produtividades. • Recheio brigadeiro chocolate. • Recheio limão.	Nesse dia, a proposta era realizarmos uma oficina com o objetivo de confecção de OVO DE PÁSCOA. Iniciamos com uma breve roda de conversa para explicar o que iríamos trabalhar. Logo mais, ocorreu a demonstração dos materiais que iríamos utilizar. Posteriormente, ensinei as alunas as técnicas dos chocolates nobres e cobertura. Em seguida, pesamos os chocolates e os ingredientes do brigadeiro para a realização do à mise en place. Logo mais, colocamos os ingredientes na panela, mexemos e levamos ao fogo. Mexemos sem parar até dar o ponto. Despejamos em uma vasilha e levamos para esfriar. Com o recheio de limão colocamos todos os ingredientes em um vasilhame. Misturamos com fouet até engrossar. Levamos para geladeira. Com os grupos formados começamos a derreter o chocolate na temperatura	4h

certa e modelamos nas formas de silicone, para fazer os ovos de colher, ovo normal e as trufas com os apliques de cenourinha.

Com as cascas dos ovos prontas começamos a pesar recheios. Colocamos os recheios nas cascas para fazer o ovo de colher e a decoração.

Com as duas partes, das cascas dos ovos, fechamos com ovo normal e embalamos.

Derretemos o chocolate pra fazer as cascas das trufas.

Assim que finalizamos, colocamos o recheio de limão e fechamos para riscar cada casca.

Embalamos todas.

Finalizei a oficina sanando as dúvidas das alunas no tocante à conservação para produção em larga escala/venda.

Organizamos a sala de aula e degustamos os chocolates.

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

O objetivo principal da oficina de ovos de Páscoa foi proporcionar aos participantes a oportunidade de confeccionar seus próprios ovos de Páscoa, seja para uso pessoal ou para venda, a um custo mais baixo que a compra de produtos já prontos.

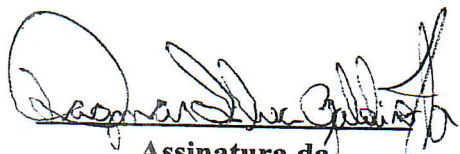
Além disso, as oficinas podem ter como objetivo fortalecer laços familiares, desenvolver habilidades manuais, estimular a criatividade e proporcionar momentos de diversão e socialização.

Algumas alunas durante a oficina tiveram dificuldade com a técnica do derretimento do chocolate, colocação nas forminhas de silicone e com o tempo de armazenagem na geladeira, para ficar opaca e serem desinformadas.

As alunas acharam o conteúdo muito bom. Posteriormente foi dado o retorno dos ovos que elas fizeram para venda.

A oficina tem como objetivo a qualificação e geração de renda para as alunas.

Contagem, 09 de abril de 2025.

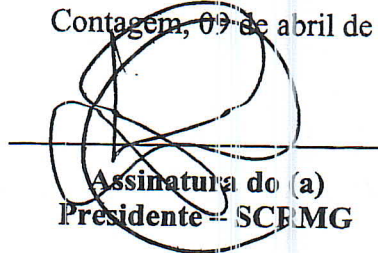


Assinatura da
Instrutora



Assinatura da
Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.267-0001-16
Endereço: Aníbal Macedo, nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG



Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 13.621.747-88/13

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DAGMAR SILVA GALDINO FLOR, DA OFICINA DE OVOS
DE PÁSCOA, PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - QUARTO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PA Nº 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO - 09/04/2025

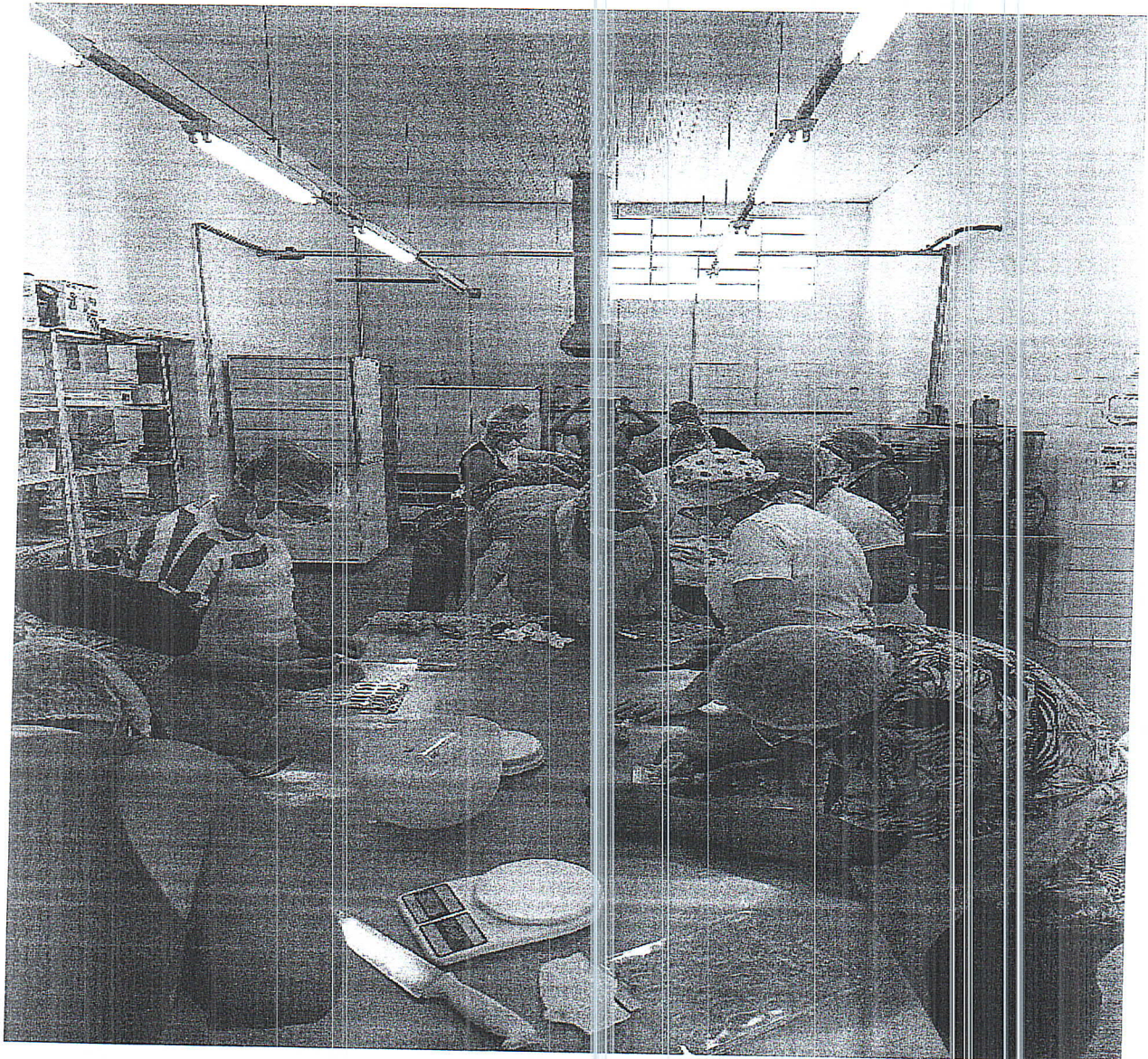


Foto 1: Oficina de Ovos de Páscoa. 09/04/2024 – Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 09 de abril de 2025.

**Assinatura da
Instrutora**

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.487.257-0001-16
Assinatura da
Endereço: Rua do Macaco, nº 879
Assessoria de Projetos
CEP: 32041-370
Contagem - MG

**Assinatura do
Presidente - SCRMG**

Assinatura do
Presidente - SCRMG
CNPJ: 13.621.747/0001-34
Endereço: Rua do Macaco, nº 879
CEP: 32041-370
Contagem - MG

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Oficina : Ovos de Páscoa

Data: 09/04/2025

Horário: 08:00 às 12:00

Local: Centro Público de Economia Solidária

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	MARCIA VITORIA SOARES SIMOES		660 108 706 82
02	LARISSA MAGALHAES DO CARMO	Larissa Magalhães	022 213 956 03
03	DIEGO ANTONIO BARBOSA FERNANDES	X	169 573 526 92
04	RITA TOMAS BARBOSA	Rita Tomas Barbosa	039 699 286 21
05	LENIRA DA GLORIA DE ALMEIDA	Lenira da Glória de Almeida	659 847 146 04
06	MARIA ANTONIETA DA SILVA	Maria Antonieta da Silva	492 017 946 49
07	ALICE FIRMINO FERNANDES	Alice Firmino Fernandes	018 702 726 29
08	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA	Marta Helena S. Pereira	732 572 226 53
09	JUSSARA CORLAETE SACCA	Jussara Corlaete Sacca	028 094 886 73
10	TATIANE GABRIELE GIAMPIETRO DE F NADU		044 953 826 59
11	LUZIA MARIA MONTEIRO RUGIO	Luzia M. H. Rugio	317 307 016 04
12	KARLA DE ALMEIDA FERREIRA	Karla de A. Ferreira	012 148 386 00
13	DAIANE STEFANE JANUARIO NUNES	Daiane Stefane J. Nunes	086 315 466 23
14	MARLENE BARBOSA BATISTA	Marlene B. Batista	274 803 136 91
15	IRENE BEATRIZ DE JESUS SOARES	Irene Beatriz de Jesus Soares	921 043 986 49
16	MARINA ALVES PONTES	Marina Alves Pontes	097 847 666 20
17	EDNA BUENOS DOS SANTOS	EDNA BUENOS DOS SANTOS	489 619 066 15
18	MARIA IRENE COSTA	Maria Irene Costa	843 243 216 15
19	ZILMA CANDIDA DA SILVA	Zilma Candida da Silva	693 099 146 53
20	SUABIA FERREIRA E SILVA CARNEIRO	Suabia F. S. Carneiro	956 420 566 20
21	SUELEM FERREIRA E SILVA	Suelem F. Silva	693 047 426 68

Assinatura do Instrutor

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CPF: 30.487.257-00/01-16
Endereço: Anápolis, 16
Bairro: Aradistados, nº 879
CEP: 32040-000
Contato: 32040-000
Assessoria em MG